



GOVERNO DE
IMBITUBA

MENSAGEM Nº 019/2019.

Imbituba, 06 de março de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivos na Lei nº 4.983, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEMUSA, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



GOVERNO DE
IMBITUBA

PROJETO DE LEI N.º 5.107/2019.

Altera dispositivos na Lei nº 4.983, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Lei nº 4.983, de 27 de dezembro de 2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 10 parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cada Enfermeiro;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito